



**MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

PORTARIA Nº 1033/2019

DE 19 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM  
REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE  
INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR  
PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0302/2019 - SEMAD;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder a Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração à servidora CLAUDIA PINTO DOS SANTOS, registrada sob a matrícula de nº 9595, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o artigo 120, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, por um período de 03 (três) anos, a partir de 15 de maio de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de maio de 2019.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de julho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA  
Prefeito Municipal